



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.214

Art. 2º Conceder Licença Premio a servidores efetivos, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

Sumário	
Portaria Nº 656/2020	1
Data: 18/09/2020.....	1
DECRETO Nº 2554.....	1
DATA: 18/09/2020.....	1
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2020	2
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2020	2
3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA HOSPITAL GUARANIAÇU LTDA - ME.	3

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Rosa Aparecida de Souza	04/08/2016 a 04/08/2021	09/09/2020 a 09/11/2020
Lucerna Moreira Andre	12/08/2012 a 12/08/2017	08/09/2020 a 08/12/2020
Marcio Hening dos Santos	11/06/2015 a 11/06/2020	01/10/2020 a 30/12/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 18 de setembro de 2020

Fernando Maximiliano Risso

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2554 DATA: 18/09/2020

Súmula: Autoriza o
Chefe do Poder
Executivo Municipal a
Abrir Crédito Adicional
Suplementar ao
Orçamento do Exercício
corrente e dá outras
providências.

Portaria Nº 656/2020 Data: 18/09/2020

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidores efetivos, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Izaías dos Santos Pereira	15/06/2019 a 15/06/2020	14/09/2020 a 13/10/2020
Jocemara da Aparecida de Oliveira Cristo	02/06/2019 a 02/06/2020	08/09/2020 a 07/10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1170/2019 de 23/12/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2020, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 6.291,17 (seis mil duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos):

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.214

10.301.1001.2-040 – Consórcio CONSAMU Oeste

(1670) 31.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 6.291,17

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA

SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 6.291,17

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

05– SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-014 – Manutenção Departamento de Agricultura

(780) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.291,17

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO

CANCELAMENTO.....

R\$ 6.291,17 Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2020

Parágrafo 4º do Artigo 9º da LRF

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, através do Prefeito FERNANDO MAXIMILIANO RISSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Instrução Normativa n.º 004/2006-TC/PR e art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, juntamente com a Câmara Municipal CONVOCAM, a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, conforme a seguir:

DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2020;

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL;

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

Diamante do Sul, 18 de Setembro de 2020.

Fernando Maximiliano Risso

Valdomiro Bueno de Lima

Prefeito Municipal

Presidente da Câmara Municipal

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2020

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, através do Prefeito FERNANDO MAXIMILIANO RISSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo nº 36 da Lei Complementar nº 141/12, a Instrução Normativa n.º 004/2006-TC-PR e art. 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, CONVOCA, a população em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a demonstração do montante e a fonte de recursos aplicados na execução do Plano de Saúde do Município, referente ao 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, conforme a seguir:

DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2020;

LOCAL: SECRETARIA DE SAÚDE;

HORÁRIO: 13h30min.

Diamante do Sul, 18 de Setembro de 2020.

Fernando Maximiliano Risso

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.214

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA HOSPITAL GUARANIAÇU LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Maximiliano Risso, brasileiro, casado, Professor, portador do CPF nº 925.279.909-59 e da Carteira de Identidade SSP RG nº 6.266.628-5-PR, residente e domiciliado em Diamante do Sul – Paraná, CEP: 85.408-000 e a empresa **HOSPITAL GUARANIAÇU LTDA - ME** com sede em Guaraniaçu-Pr, a Avenida Abilon de Souza Naves, Nº 122, Inscrita no CNPJ/MF nº 76.783.109/0001-04 daqui por diante denominada apenas de **CONTRATADA**, representada neste ato por Dinoradel, portador do R.G. 741.536-2Nº e CPF/MF Nº. 027.065.129-20 entre si ajustam um contrato de prestação de serviços em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e especificações do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2017** na modalidade de Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato 036/2017 firmado em 20 de setembro de 2017 entre as partes para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES JURÍDICAS DE NATUREZA PÚBLICA OU PRIVADA, PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES EM CARÁTER COMPLEMENTAR PARA OFERTA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICAS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DE DIAMANTE DO SUL, ATRAVÉS DE HOSPITAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU QUE É REFERÊNCIA SUS**, devidamente especificados e conforme previsto no processo de inexigibilidade nº 006/2017, sendo os serviços/procedimentos a serem executados são os abaixo relacionados com o seguinte reajuste: 2,940%, segundo o INPC (IBGE), conforme estipulado na cláusula terceira do contrato originário.

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA ENDOVENOSA	10	R\$ 13,60	R\$ 14,00	R\$ 140,00
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA	10	R\$ 9,80	R\$ 10,08	R\$ 100,80

CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO	3	R\$ 23,33	R\$ 24,00	R\$ 72,00
CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	3	R\$ 23,33	R\$ 24,00	R\$ 72,00
GLICEMIA CAPILAR	10	R\$ 9,17	R\$ 9,43	R\$ 94,30
SONDAGEM GÁSTRICA	1	R\$ 23,33	R\$ 24,00	R\$ 24,00
RETIRADA DE PONTOS	2	R\$ 29,18	R\$ 30,00	R\$ 60,00
CONSULTA DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (ENFERMEIRO)	20	R\$ 84,87	R\$ 87,36	R\$ 1.747,20
INALAÇÃO	10	R\$ 4,59	R\$ 4,72	R\$ 47,20
CURATIVO GRAU I	8	R\$ 23,33	R\$ 24,00	R\$ 192,00
CURATIVO DE QUEIMADO	1	R\$ 26,70	R\$ 27,50	R\$ 27,50
CUIDADO COM TRAQUEOTOMIA	1	R\$ 13,98	R\$ 14,39	R\$ 14,39
DRENAGEM DE ABSCESSO	1	R\$ 23,33	R\$ 24,00	R\$ 24,00
PRÉ-CONSULTA (VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO, PULSOS E PRESSÃO SANGÜÍNEA E TEMPERATURA)	173	R\$ 23,42	R\$ 24,10	R\$ 4.169,30
TROCA DE BOLSA DE COLONOSTOMIA	1	R\$ 9,17	R\$ 9,43	R\$ 9,43
CONSULTA MÉDICA DE ATENÇÃO BÁSICA	300	R\$ 22,88	R\$ 23,55	R\$ 7.065,00
CONSULTA MÉDICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA)	73	R\$ 35,32	R\$ 36,35	R\$ 2.653,55
CONSULTA MÉDICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PEDIATRA	20	R\$ 53,52	R\$ 55,09	R\$ 1.101,80
TOTAL PROCEDIMENTOS				R\$ 17.614,47
VALOR DA META PACTUADA				R\$ 17.614,47
METAS QUALITATIVAS - 20% DO VALOR	TOTAL			R\$ 4.000,00
TOTAL MENSAL				R\$ 21.614,47

O prazo de vigência contido na cláusula quinta, fica prorrogado por igual período, passando a vigência do mesmo até a data de 19 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.214

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 18 de setembro de 2020.

CONTRATANTE

Município de Diamante do Sul
FERNANDO MAXIMILIANO RISSO

CONTRATADO

HOSPITAL GUARANIAÇU LTDA - ME
DINOR RADEL

TESTEMUNHAS:

ROZELI CAMPANHOLI
CPF 064.005.849-35

CLAUDIR TOMAZI
CPF 553.691.119-87



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.214

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002/2020, de 18 de setembro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Diamante do Sul

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Órgão Executor da Saúde do Município de Diamante do Sul, relativas ao exercício de 2019 e 2020, e Relatório anual de Gestão (RAG 2019), e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Diamante do Sul, em reunião extraordinária realizada em 17 de Setembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/1993;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde Diamante do Sul (PAS 2019 e 2020), e Relatório Anual de Gestão (RAG 2018).

Art. 2º - A presente Resolução Entrará em vigor na data de sua aprovação.

Luiz Antonio Moretto
Luiz Antonio Moretto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Eliane Aparecida de Souza Tirelli
Eliane Aparecida de Souza Tirelli
Secretaria Municipal de Saúde

Diamante do Sul, 18 de Setembro de 2020.

Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro – Diamante do Sul – CEP: 85408 000 – (45) 3230 1269

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2020, de 18 de setembro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Diamante do Sul

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Diamante do Sul (RAG 2019), relativas ao exercício de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Diamante do Sul, em reunião extraordinária realizada em 27 de Março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/1993;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Relatório Anual de Gestão de Saúde de Diamante do Sul (RAG 2019).

Art. 2º - A presente Resolução Entrará em vigor na data de sua aprovação.

Luiz Antonio Moretto
Luiz Antonio Moretto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Eliane Aparecida de Souza Tirelli
Eliane Aparecida de Souza Tirelli
Secretaria Municipal de Saúde

Diamante do Sul, 18 de Setembro de 2020.

Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro – Diamante do Sul – CEP: 85408 000 – (45) 3230 1269



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)